CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SRS
41

ATO DO PRESIDENTE Nº 1319 , DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado pela Mesa Diretora em sua 16ª reunião, realizada no dia 15 de maio de 1995,

RESOLVE:

Art 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar do dia 25/06/95, o prazo de validade dos concursos públicos, realizados pelo IDR, para preenchimento do cargo de **Agente de Apoio**, nas categorias profissionais de **Atendente de Plenário, Bombeiro Hidráulico, Copeiro, Eletricista, Encadernador, Garçom, Jardineiro, Marceneiro, Operador de Corte, Operador de Máquina Copiadora, Paginador, Servente,** de acordo com o disposto no art. 37, III, da Constituição Federal, art. 19, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 12 da Lei 8.112/90 e art. 47 da Resolução nº 036/91.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de junho de 1995.

Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente